



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2021, DE 21 JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Trindade/PE, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, e arts. 11 e 12 todos do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25/02/1967 bem como o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em especial:

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;

**CONSIDERANDO** que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica delegada à competência da Secretária Municipal de Saúde a prática dos seguintes atos:





- I. Acesso irrestrito a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE;
- II. Acesso irrestrito aos departamentos contábil e fiscal;
- III. Acesso e acompanhamento irrestrito ao departamento de pessoal.

**Art.2º.** A prática dos atos de que trata o presente Decreto não poderá ser objeto de subdelegação.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE  
PERNAMBUCO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

***HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO***  
Prefeita Municipal

